



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.043453/2019-22

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 54/2022**

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
UFCG/PRGAF Nº  
17/2020 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO  
POR INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE CAMPINA GRANDE E A  
EMPRESA  
SERVEBEM CONSERVAÇÃO  
E LIMPEZA DE PRÉDIOS  
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.309.324/0001-83, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 702 - Lauritzen, em Campina Grande/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thuanny Alves de Melo Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.043453/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 17/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

## 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSERV	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação continuada dos serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, ferramentas e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS da Universidade Federal de Campina Grande.	SERVIÇO	25194	R\$94.411,20	R\$1.132.934,40

## 1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSERV	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação continuada dos serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, ferramentas e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS da Universidade Federal de Campina Grande.	SERVIÇO	25194	R\$ 83.820,60	R\$ 1.005.847,20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, 30 dias após a assinatura deste aditivo, conforme acordado com a gestão contratual, com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço suprimido no mês em curso, e pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 83.820,60** (oitenta e três mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.005.847,20** (um milhão, cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** poderá adequar a garantia ao valor alterado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** deste instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 17/2020, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 22 de Dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 22/12/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 22/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thuanny Alves de Melo Oliveira, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 26/12/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3006090** e o código CRC **3EBCC192**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2022 | Edição: 243 | Seção: 3 | Página: 110

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2022 - UASG 158195

Número do Contrato: 17/2020.

Nº Processo: 23096.043453//19--22.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.309.324/0001-83 - SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI. Objeto: Alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 17/2020, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Vigência: 26/12/2022 a 20/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.005.847,20. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.